

6. Tráfego mútuo e direito de passagem

A ANTT define como sendo tráfego mútuo a operação em que uma Concessionária, necessitando ultrapassar os limites geográficos de sua malha para complementar uma prestação de serviço público de transporte ferroviário, compartilha recursos operacionais tais como material rodante, superestrutura de via na infra-estrutura de outra concessionária, pessoal, serviços e equipamentos, com a Concessionária em cuja malha se dará o prosseguimento ou encerramento da prestação do serviço, mediante remuneração ou compensação financeira.

Direito de Passagem é definido como a operação em que uma concessionária permite a outra, mediante remuneração ou compensação financeira, trafegar na sua malha, para complementar uma prestação de serviço público de transporte ferroviário.

O direito de passagem e o tráfego mútuo se caracterizam como obrigação dos concessionários de ferrovias (“concessionário(s) visitado(s)”), prevista nos respectivos contratos, de permitir o uso por outros concessionários (“concessionário(s) visitante(s)”) dos recursos operacionais da ferrovia sob a responsabilidade do visitado, para que o visitante complete prestação de serviço iniciada na sua malha.

No que se refere ao setor ferroviário, esta maximização da eficiência visa, ao mesmo tempo, permitir que o transporte se desenvolva por distâncias que o tornem competitivo e viabilizar a chegada da carga originária de uma malha em destino na outra malha.

A ANTT, entretanto, após reiterados problemas na relação entre concessionárias, resolveu, em 2004, regulamentar a questão do direito de passagem e tráfego mútuo pela sua Resolução nº 433/04, que adotou o sistema de livre-negociação entre as concessionárias para definição das condições de compartilhamento de infra-estrutura.

Como entre os anos de 1996 a 2001 não havia uma regulamentação quanto ao direito de passagem e tráfego mútuo, a melhor forma de observar a evolução nessa época, é através da avaliação da distância média percorrida.

A seguir, nas tabelas 11 e 12, são apresentados os números da distância média percorrida dos anos de 1996 até 2004:

Tabela 11 – KM médio 1996-2000

	1996	1997	1998	1999	2000
TU (10³)	248.740,00	267.795,00	271.829,00	273.649,00	302.441,00
TKU (10⁶)	128.976,00	138.724,00	142.446,00	140.957,00	154.870,00
Distância média percorrida (KM)	518,52	518,02	524,03	515,10	512,07

Fonte: Anuário Estatístico de Transportes Geipot

Tabela 12 – KM médio 2000-2004

	2000	2001	2003	2003	2004
TU (10³)	290890	305273	320841	345111	377776
TKU (10⁶)	155.690	162235	170178	182644	205.711
Distância média percorrida (KM)	535,22	531,44	530,41	529,23	544,53

Fonte: Anuário Estatístico de Transportes Terrestres .ANTT

Pela distância média, seria possível ter uma idéia da tendência do Tráfego Mútuo e Direito de Passagem no País, mas infelizmente os valores do ano de 2000 não corresponderam pelas duas fontes consultadas, impossibilitando uma melhor avaliação.

A seguir, temos a tabela retratando o cenário de 2003 e 2004 em números de Tráfego Mútuo e Direito de Passagem.

Tabela 13 – Trafego Mútuo e Direito de Passagem em 2003 e 2004
Tonelada Quilômetro Útil (TKU) 10⁶

Concessionárias	Total de Carga Transportada em TKU		Trafego Mutuo e Direito de Passagem			
	2003	2004	2003	%	2004	%
ALL - América Latina Logística do Brasil S.A	13.850	14.175	1527	11,02	1530	10,79
FERROESTE - Estrada de Ferro Paraná - Oeste S.A	406	323	127	31,23	162	50,12
Ferrovia Tereza Cristina S.A.	152	169	0	0,00	0	0,00
FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S.A	9.221	9.473	6878	74,59	6931	73,17
FERRONORTE S.A - Ferrovias Norte Brasil	2.103	2.259	363	17,26	441	19,54
Ferrovia Novoeste S.A	1.232	1.191	328	26,58	252	21,13
Ferrovia Centro Atlântica S.A (FCA)	7.477	9.523	1444	19,32	1655	17,38
Estrada de Ferro Vitória a Minas	60.487	64.773	3908	6,46	5300	8,18
MRS Logística S.A	34.515	39.355	1567	4,54	1800	4,57
Companhia Ferroviária do Nordeste (CFN)	790	848	16	2,01	2	0,27
Estrada de Ferro Carajás	52.411	63.622	760	1,45	492	0,77
TOTAL	182.644	205.711	16918	9,26	18565	9,02

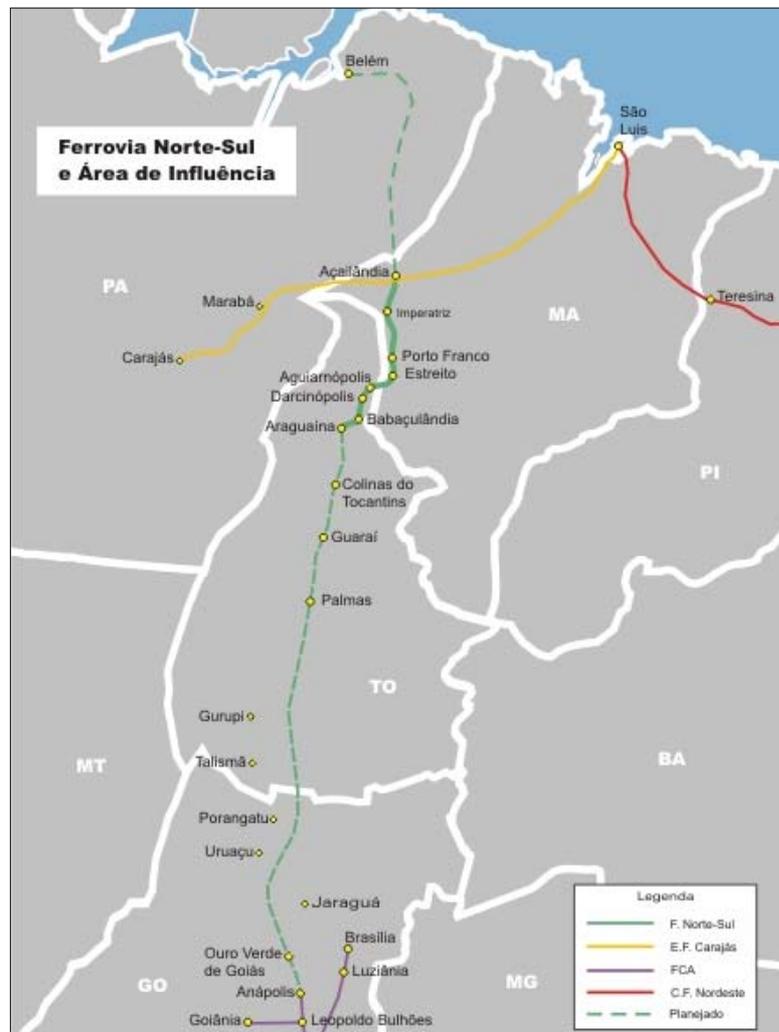
Fonte: Dados retirados da ANTT-AETT/2005

Pode-se perceber que menos de 10% do total de cargas transportadas em 2003 e 2004 foram realizadas por Tráfego Mútuo e Direito de Passagem. Destaca-se ainda, que, desse total, as ferrovias MRS e EFC que juntas em 2004 transportaram 50% do total de cargas movimentadas por ferrovias no país, contribuíram com menos de 5% e 1% respectivamente.

No caso da EFC, esse número tão reduzido(1%) pode ser explicado devido a barreiras geográficas. A ferrovia só possui ponto de interconexão com a CFN que transporta um baixo volume de cargas e a Ferrovia Norte-Sul, que, atualmente

liga as cidades maranhenses de Açailândia a Estreito, mas que possui projeto de expansão até Canedo-GO, onde terá interconexão com a FCA.

Figura 2 – Ferrovia Norte-Sul



Fonte: Ministério dos Transportes